



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 4 7 3, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Regulamenta a Lei Complementar nº 059, de 04 de outubro de 2019, que institui a Comunicação Eletrônica e o Domicílio Eletrônico do Contribuinte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

D E C R E T A:

Art. 1º A comunicação eletrônica e o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, instituídos pela Lei nº 059/2009, ficam regulamentados nos termos deste decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I - Domicílio Eletrônico: portal de serviços e comunicações eletrônicas da Administração Pública Municipal disponível na rede mundial de computadores;

II - Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - Assinatura Eletrônica: aquela que possibilita a identificação inequívoca do signatário e utilize:

a) Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, na forma de lei federal específica;

b) Certificado digital emitido ou reconhecido pela Administração Pública Municipal e aceito pelo sujeito passivo de tributos municipais;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

c) Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

§ 2º A comunicação entre a Administração Pública Municipal e terceiro, a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista por este decreto.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - cientificar:

- a) o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos no âmbito municipal;
- b) fornecedores de bens, mercadorias e serviços de atos a eles relacionados;

II - encaminhar citações, notificações e intimações;

III - expedir avisos em geral;

IV - comunicar-se com a administração estadual ou federal, direta e indireta, e com as pessoas credenciadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para recebimento da comunicação eletrônica por meio do DEC, o sujeito passivo deverá estar previamente credenciado perante a Administração Pública Municipal.

§ 1º O credenciamento e acesso ao DEC deverá ser efetuado por meio da internet, mediante preenchimento de formulário de solicitação disponível no endereço eletrônico do Município.

§ 2º As solicitações de acesso à Escrituração Fiscal Eletrônica e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderão ser realizadas juntamente com o credenciamento ao DEC.

§ 3º Os atuais usuários da Escrituração Fiscal Eletrônica e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica serão credenciados automaticamente ao DEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste decreto.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 4º Os optantes do Simples Nacional terão adesão automática no DEC.

Art. 5º Uma vez credenciado, as comunicações da Administração Pública Municipal ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado "DEC" - Domicílio Eletrônico do Contribuinte, dispensando-se, nesses casos: a publicação no Diário Oficial do Município, o envio por via postal ou a utilização de qualquer outro meio.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação, com comprovação pelo próprio sistema.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados da data do envio da comunicação, e será considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 6º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos do art. 4º deste decreto, também será possibilitada a utilização de demais serviços eletrônicos disponibilizados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Poderão ser realizados por meio do "DEC", mediante uso de assinatura eletrônica:

I - consulta de pagamento efetuado, situação cadastral, autos de infração, entre outras;

II - remessa de declarações e de documentos eletrônicos, inclusive em substituição de originais, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;

III - apresentação de requerimentos, petições, defesa (contestação, recurso, contrarrazões) e consulta tributária;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IV - recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;

V - outros serviços disponibilizados pela Administração Pública Municipal ou outros órgãos públicos municipais.

Art. 7º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração, antes ou durante o processo de digitalização, com ônus probatório para quem alegar.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 8º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico, no dia e hora do seu envio ao sistema da Administração Pública Municipal, com disponibilização do protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até 0h (zero hora) do dia seguinte ao último dia do prazo previsto na comunicação.

Art. 9º Todos os documentos que compõem o processo podem ser produzidos, transmitidos, armazenados e assinados por meio eletrônico.

Art. 10 Os documentos arquivados em forma eletrônica ou similar, que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste decreto, terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

Parágrafo único. Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de parecer, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico, que poderá ser posteriormente destruído.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 11 A conservação dos documentos integrantes do processo digital poderá ser integralmente efetuada por meio eletrônico.

§ 1º Os documentos que integram os processos digitais deverão ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados.

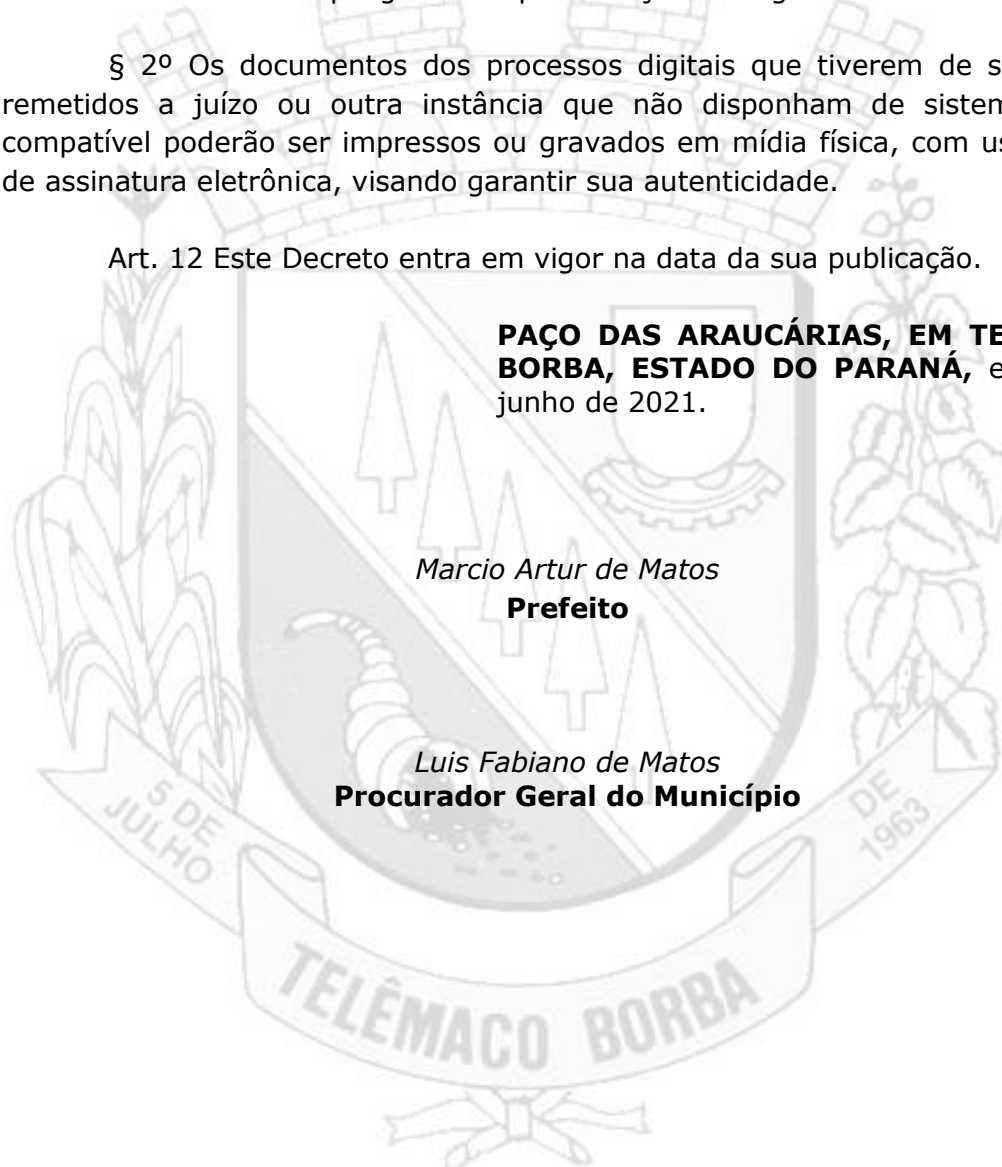
§ 2º Os documentos dos processos digitais que tiverem de ser remetidos a juízo ou outra instância que não disponham de sistema compatível poderão ser impressos ou gravados em mídia física, com uso de assinatura eletrônica, visando garantir sua autenticidade.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de
junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27472, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO
Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Julgar frustrados itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17476/2021 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 192, 195, 197, 198, 200, 202, 203, 205, 206, 208, 209 e 210 conforme lista constante nas fls. 1187/1195, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 17476/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

Art. 2º JULGAR desertos os itens 1, 2, 35, 36, 38, 49, 54, 60, 66, 67, 75, 76, 77, 83, 115, 119, 129, 135, 165, 172, 178, 186, 199, 201 e 207 conforme lista constante nas fls. 1195/1196 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 17476/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição medicamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de junho de 2021.


 Marcio Artur de Matos
Prefeito


 Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 075/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor **LUAN FRANCISCO FERREIRA**, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será de 19/07/2021 à 07/08/2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
10 de Junho de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 076/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida para Servidora GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA através da Portaria 144/20, prorrogada pela Portaria 40/21, até 1º de junho de 2022.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
10 de Junho de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 077/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **LIGIA MARIA MACIEL DE MELO**, ocupante do cargo de Contadora, que trata o artigo 3º, alínea “a” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de 16/06/2021 à 25/06/2021 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
14 de Junho de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TESTE SELETIVO Nº. 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado n.º **01.01/2021**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para contratação, no período de **18 de junho à 24 de junho de 2021**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do PSS. n.º 01.01/2021, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Função
1	1º	KELLY NATALINE NUNCIO DE AREA LEÃO SANTOS	ENFERMEIRO (A)
2	2º	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	ENFERMEIRO (A)
3	3º	FERNANDA PRIMON ROMERO	ENFERMEIRO (A)
4	4º	ELAINE MARIA VIRGILLIO DE PUGAS	ENFERMEIRO (A)
5	5º	ANNA LUISA GOBBO CATHARINO	ENFERMEIRO (A)
6	6º	DIEGO ALLAN DA COSTA FRANCISCATO	ENFERMEIRO (A)
7	7º	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	ENFERMEIRO (A)
8	8º	JACIARA MARIA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO (A)
9	9º	JOSIANI APARECIDA BUENO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
10	10º	TAYNA FERNANDA LAUBER FOUNTURA	ENFERMEIRO (A)
11	1º	MARIA HELENA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
12	2º	JOANA RALO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
13	3º	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
14	4º	VILMA MENDES DE ARRUDA STAFI	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
15	5º	SUZANA ALVES COTECHESKI	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
16	6º	CLAUDETE RODRIGUES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
17	7º	MARLUCIA DE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
18	8º	RAFAELA TEIXEIRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
18	9º	KARLA SHIMENE DA CRUZ DUTRA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
20	10º	TATIANE RIBEIRO MESQUITA DE SOUZA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
21	11º	NEULI APARECIDA PONTES	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
22	12º	FRANCINE PRESTES MERCER	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

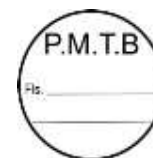
Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua contratação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos e fora do prazo.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **17 de junho de 2021**.

Marcelo de Melo Proença
 Divisão de Recursos Humanos
 (interino)

Izomar de Oliveira Pucci
 Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Eletrônico N.º 29/2021****PROCOLO N° 11782/2021**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Lote 2: LOTE 02

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Mochila Escolar Com as seguintes especificações mínimas;Mochila confeccionada em Nylon 70;Medindo: 36 cm de altura e 28 cm de largura;Acompanha um Squeeze de 300 ml;Conforme descrição no Termo de Referência.	PNK	UN	4.300	R\$24,41	R\$104.963,00
2	Mochila Escolar Com as seguintes especificações mínimas;Mochila confeccionada em Nylon 70;Medindo: 42 cm de altura e 30 cm de largura;Acompanha um Squeeze de 300 ml;Conforme descrição no Termo de Referência.	PNK	UN	6.200	R\$24,51	R\$151.962,00

FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Tênis escolar, modelo com velcro, nas seguintes especificações mínimas: Numeração: 16 ao 26; Cabedal: Composto das seguintes peças: gáspea, forro da gáspea: frente, reforço da frente, tira de velcro, taloneira, reforço tesourinha, lingueta: forro da lingueta, forro do cano, reforço traseiro, palmilha de montagem, palmilha de conforto e higienização. Solado: Composto das seguintes peças: entressola, base do amortecedor II: base do amortecedor II soleta. Conforme descrição no termo de referência.	FLARE	PAR	2.200	R\$47,95	R\$105.490,00
2	Tênis escolar, modelo de amarrar, nas seguintes especificações mínimas: Numeração: 27 ao 43; Cabedal: Composto das seguintes peças: gáspea, forro da gáspea: frente, reforço da frente, atacador, taloneira, reforço tesourinha, lingueta: forro da lingueta, forro do cano, reforço traseiro, palmilha de montagem, palmilha de	FLARE	PAR	8.300	R\$48,13	R\$399.479,00



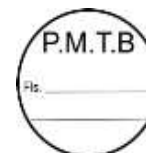
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	conforto e higienização. Solado: Composto das seguintes peças: Entressola, base do amortecedor I: base do amortecedor II soleta. Conforme descrição no termo de referência.					
Z3 COMERCIAL EIRELI						
Lote 3: LOTE 03						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Meia tipo colegial, número 18 ao 21 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida – 42% algodão – 12,5% poliéster – 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	NOVA ERA	PAR	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
2	Meia tipo colegial, número 22 ao 25 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida – 42% algodão – 12,5% poliéster – 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	NOVA ERA	PAR	3.500	R\$3,00	R\$10.500,00
3	Meia tipo colegial, número 26 ao 29 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida – 42% algodão – 12,5% poliéster – 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	NOVA ERA	PAR	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00
4	Meia tipo colegial, número 30 ao 33 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida – 42% algodão – 12,5% poliéster – 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	NOVA ERA	PAR	7.000	R\$3,00	R\$21.000,00
5	Meia tipo colegial, número 34 ao 37 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44%	NOVA ERA	PAR	5.100,0000	R\$3,00	R\$15.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	poliamida- 42% algodão - 12,5% poliéster - 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.					
6	Meia tipo colegial, número 38 ao 41 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida- 42% algodão - 12,5% poliéster - 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	NOVA ERA	PAR	1.200	R\$3,00	R\$3.600,00
7	Meia tipo colegial, número 42 ao 45 com as seguintes especificações mínimas: Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Branco; Gramatura: 210gr/m ² ; Composição: 44% poliamida- 42% algodão - 12,5% poliéster - 1,5% elastodieno; Desenho: Feito em jacquard; PUNHO: jérsei; Embalagem plástica transparente; Conforme descrição no Termo de Referência.	NOVA ERA	PAR	210	R\$3,00	R\$630,00
TOTAL						R\$830.924,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

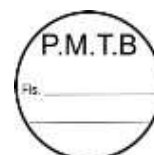
VALOR TOTAL: R\$ 830.924,00

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

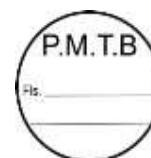
Pregão Eletrônico N.º 48/2021

PROCOLO Nº 18515/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	Recapagem a frio de pneu 275/80R22,5, Liso; Radial; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 17,9mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	24	R\$662,50	R\$15.900,00
5	Recapagem a frio de Pneu 275/80R22.5, Borrachudo; Radial; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 18,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	60	R\$658,00	R\$39.480,00
6	Recapagem a frio de pneu 7.50-16, Borrachudo; Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 15mm; Conforme Termo de Referência.		UN	34	R\$373,52	R\$12.699,68
7	Recapagem a quente de Pneu 12.0-16,5, Borrachudo;Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 16,6mm; Conforme Termo de Referência.		UN	20	R\$745,00	R\$14.900,00
24	Vulcanização de pneu 275/80R22,5		UN	26	R\$160,76	R\$4.179,76
25	Vulcanização de pneu 7.50-16		UN	26	R\$136,53	R\$3.549,78
27	Vulcanização de pneu 12-16,5		UN	26	R\$248,08	R\$6.450,08
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	Recapagem a quente de Pneu 12.5/80-18,Borrachudo;Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 24,6mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	10	R\$1.078,90	R\$10.789,00
12	Recapagem a quente de Pneu 17.5x25, Borrachudo; Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 24mm;Aplicação:Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	20	R\$2.244,95	R\$44.899,00
29	Vulcanização de pneu 12.5/80-18		UN	26	R\$265,65	R\$6.906,90
33	Vulcanização de pneu 17.5x25		UN	26	R\$672,84	R\$17.493,84
J P BELEZE						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Recapagem a frio de pneu 1000R20, Borrachudo; Radial; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 23,0mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	130	R\$699,90	R\$90.987,00
2	Recapagem a quente pneu 20.5-25, Borrachudo; Diagonal; Manter o desenho original;Profundidade mínima dos sulcos: 27mm; Conforme Termo de Referência.		UN	24	R\$4.849,54	R\$116.388,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

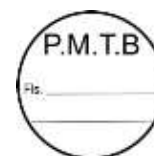
3	Recapagem a frio de Pneu 215x75 R 17,5, borrachudo Radial; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 15 mm; Aplicação: em eixos de tração para uso em serviço regional; Conforme Termo de Referência.		UN	140	R\$539,91	R\$75.587,40
16	Recapagem a frio de Pneu 900 X 20, Borrachudo;Diagonal; Manter o desenho original;Profundidade mínima dos sulcos 12,0mm;Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	30	R\$509,63	R\$15.288,90
17	Recapagem a frio de pneu 7.50 R16 Borrachudo; Radial; Manter o desenho original; Profundidade dos sulcos: 15 mm; Conforme Termo de Referência.		UN	30	R\$376,63	R\$11.298,90
18	Recapagem a frio de Pneu 1000 R20; Radial; Manter o desenho original;Profundidade mínima dos sulcos: 15,5mm;Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	20	R\$614,95	R\$12.299,00
19	Recapagem a quente de Pneu 1400 R24, Borrachudo; Radial; Manter o desenho original;Profundidade mínima dos sulcos: 24mm;Conforme Termo de Referência.		UN	30	R\$1.796,63	R\$53.898,90
20	Recapagem a frio de Pneu 11R22,5 borrachudo;Radial; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 14 mm; Aplicação: em eixos de tração para uso em serviços regional Conforme Termo de Referência.		UN	10	R\$719,90	R\$7.199,00
21	Vulcanização de pneu 1000R20		UN	26	R\$169,19	R\$4.398,94
22	Vulcanização de pneu 11R22,5		UN	26	R\$151,88	R\$3.948,88
23	Vulcanização de pneu 215x75 R17,5		UN	26	R\$138,81	R\$3.609,06
26	Vulcanização de pneu 900x20		UN	26	R\$147,88	R\$3.844,88
31	Vulcanização de pneu 1400R24		UN	26	R\$448,77	R\$11.668,02
37	Vulcanização de pneu 20.5-25		UN	26	R\$638,42	R\$16.598,92

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	Recapagem a quente de Pneu 12.4 24,Borrachudo;Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 34,9mm.; Conforme Termo de Referência.		UN	20	R\$1.349,00	R\$26.980,00
10	Recapagem a quente de Pneu 14.9x28,Borrachudo;Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 37,3mm; Conforme Termo de Referência.		UN	4	R\$ 1.597,50	R\$ 6.390,00
11	Recapagem a quente de Pneu 16.9-30,Borrachudo;Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 38,5mm; Conforme Termo de Referência.		UN	8	R\$ 2.460,00	R\$ 19.680,00
13	Recapagem a quente de Pneu 18.4-30,Borrachudo; Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 39,7mm; Conforme Termo de Referência.		UN	6	R\$ 2.528,00	R\$ 15.168,00
14	Recapagem a quente de Pneu 18.4x34,Borrachudo;Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 39,5mm; Conforme Termo de Referência.		UN	6	R\$2.528,00	R\$15.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



15	Recapagem a quente de Pneu 23.1-26, Borrachudo; Diagonal; Manter o desenho original; Profundidade mínima dos sulcos: 41mm; Aplicação: Misto; Conforme Termo de Referência.		UN	4	R\$3.700,00	R\$14.800,00
28	Vulcanização de pneu 12.4 24		UN	26	R\$ 299,00	R\$ 7.774,00
30	Vulcanização de pneu 14.9x28		UN	26	R\$ 367,00	R\$ 9.542,00
32	Vulcanização de pneu 16.9-30		UN	26	R\$ 507,00	R\$ 13.182,00
34	Vulcanização de pneu 18.4-30		UN	26	R\$ 432,00	R\$ 11.232,00
35	Vulcanização de pneu 18.4x34		UN	26	R\$ 404,00	R\$ 10.504,00
36	Vulcanização de pneu 23.1x26		UN	26	R\$ 522,00	R\$ 13.572,00
					TOTAL	R\$768.256,80

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

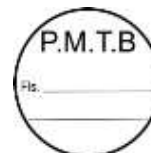
VALOR TOTAL: R\$ 768.256,80

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Tomada de Preços N.º 3/2021

PROTOCOLO Nº 16115/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria nº 4449 de 04/11/2020, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

C.S.VIDAL - T.BORBA

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de obra de fechamento externo do futuro espaço de implantação da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Conforme Termo de Referência.		GLB	1	R\$ 259.951,11	R\$ 259.951,11
TOTAL						R\$ 259.951,11

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

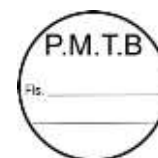
VALOR TOTAL: R\$ 259.951,11

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 16115
- b) Tomada de Preços nº 3/2021
- c) Data da adjudicação: 17/06/2021
- d) Objeto: Fechamento externo do futuro espaço de implantação da Divisão de Segurança Pública e Trânsito.

EMPRESA: C.S.VIDAL - T.BORBA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Execução de obra de fechamento externo do futuro espaço de implantação da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Conforme Termo de Referência.		1	GLB	R\$ 259.951,11

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 259.951,11

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2021

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 22285/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 72/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E
AGROINDUSTRIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA UNIÃO FAMILIAR – COPRAUF.

CNPJ Nº: 27.202.775/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 144.432,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
362	08.004.18.542.1801.2160.3390.32	5111	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 17 de junho de 2021.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 168/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 42/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPELHOS, VIDROS LISOS, CANELADOS E TEMPERADOS.
Valor	R\$ 1.403.396,50
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 169/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 42/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPELHOS, VIDROS LISOS, CANELADOS E TEMPERADOS.
Valor	R\$ 42.955,77
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



OUVIDORIA

Elogie



Sugira



Critique



Denuncie



0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*

